

#### DELIBERA

**Art. 1º** Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de janeiro de 2023 no auditório Meri Baran:

- **Processo: 09/008556/2021** - **Assunto:** Habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) - Hospital Municipal Miguel Couto - **AP-2.1.**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 510 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/02778 de 23/01/2023,

#### DELIBERA

**Art. 1º** Tornar público que Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **processo administrativo nº 09/003258/2016 (3 Volumes)**, assunto: **Ofício S/SUBGERAL/CGCCA nº 1197/2016**, referente ao Termo de Contrato AFIP, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no Auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 511 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/02782 de 23/01/2023,

#### DELIBERA

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2023**, com a seguinte ressalva: "Que o RH seja recomposto com concurso público para Vigilância Sanitária". Conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 17 de janeiro de 2023 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 512 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/02782 de 23/01/2023,

#### DELIBERA

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a Ata de 20/12/2022, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 17 de janeiro de 2023 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 513 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em conformidade com o art. 34 do Regimento Interno do CMS/RJ, e cumprindo a decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 17/01/2023, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/ 02790 de 23/01/2023,

#### DELIBERA

**Art. 1º** Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a Comissão Eleitoral, incumbida de conduzir os procedimentos pertinentes à eleição para escolha da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e do Substituto do Presidente para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, constituída com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- **União de Negros Pela Igualdade do Rio de Janeiro - UNEGRO/RJ**  
Representante: **Sônia Maria do Nascimento**

- **Associação dos CAPSI do Município do Rio de Janeiro**  
Representante: **Roberto Oliveira de Almeida**

II - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- **Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI-RJ** Representante: **Marinaldo Silva Santos**

III - REPRESENTANTE DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**  
Representante: **Clara Câmara Soveral Carneiro**

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º desta Deliberação, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo as normas emanadas no Regimento Eleitoral com base nas leis federal e municipal que rege os Conselho de Saúde.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral será extinta assim que a nova Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e o Substituto do Presidente tomarem posse.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/01/2023

**09/902.898/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25.01.2023

**09/003.992/2022** - Diante do exposto, deixo de receber o Recurso Administrativo apresentado pela empresa TEL AVIV SEGURANÇA LTDA (fls. 131/137), ante sua manifesta intempestividade.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

##### PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2023

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

#### RESOLVE:

nº 48 - Remover **ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Enfermeiro, matrícula 10/226.901-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal Philippe Pinel), para a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/03171.

nº 49 - Remover **JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO**, Médico Psiquiatria, matrícula 10/215.142-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal Philippe Pinel), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/00062 de 02/01/2023.

nº 50 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA GUILHERME DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.397-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, para o Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/01087 de 09/01/2023.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS APOSTILAS DA GERENTE 25 DE JANEIRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de ORLANDO FRANCISCO ARRUDA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/223.830-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.477 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/21/000.130/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JACY XAVIER ADÃO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/226.708-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.462 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.716/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de CLEIDE DA SILVA RIBEIRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/170.331-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.497 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/52/000.260/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de DENISE DOS SANTOS QUEIROZ CRISTO, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/170.568-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.486 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/32/000.182/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de TERESINHA LOURDES DUQUE ESTRADA DOS SANTOS, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.668-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.506 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/72/002.658/2022.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA GLÓRIA DO CARMO, DATILÓGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/018.692-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 800 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.423/2022.

\*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 15/09/2022.